**TERMO DE RESPONSABILIDADE - FISCAL**

Eu, servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de fiscal do instrumento jurídico, objeto do processo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tendo em vista a assunção das responsabilidades, conforme condições abaixo descritas, DECLARO:

1. Manter em meu poder cópia do ajuste celebrado e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
2. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do coordenador e da Fundação de Apoio, basicamente em relação aos termos ajustados e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 7.423/10, no que couber;
3. Não divulgar, explorar ou utilizar, conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços a que tive acesso no período em que participei da execução do Projeto, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto, sem autorização, por escrito, do coordenador do Projeto ou da IFPR, mesmo após o término sob pena de crime de concorrência desleal;
4. Atestar as solicitações de compras e ordens de serviço requeridas pelo coordenador do projeto à fundação de apoio;
5. Responsabilizar-se pelo recebimento e ateste das notas fiscais pertinentes ao projeto/
6. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, informando ao Coordenador do Projeto os procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
7. Verificar se há desconformidade entre o valor ajustado e o pagamento;
8. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a entidade parceira ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
9. Verificar in loco, se o ajuste cumpriu exatamente com todas as cláusulas avençadas, comparando os elementos físicos da execução com as especificações do objeto;
10. Emitir parecer relativo a prestações de contas elaboradas pelo coordenador do projeto e pela fundação de apoio, opinando pela regularidade das despesas realizadas e apontando qualquer ressalva que julgar necessária;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

*(local e data)*

Ciente e de acordo,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fiscal